Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 268/2013 Erechim, 19 de Dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo em Exercício
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 251/2013, que Altera a Lei n.º 5.527/2013, que alterou a Lei n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, que Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

José da Cruz,
Prefeito Municipal em Exercício.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 251/2013.

Altera a Lei n.º 5.527/2013, que alterou a Lei n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, que Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 29 da Lei n.º 5.527, de 18 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2014, com exceção do artigo 17, o qual retroage à 1.º de janeiro de 2012, e o Art. 27, que entrará em vigor a contar de 1.º de janeiro de 2015." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Dezembro de 2013.

José da Cruz
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei n.º 5.527/2013, que alterou a Lei n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, que Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal.

A necessidade de alteração se dá tendo em vista que houve um equívoco na elaboração da referida Lei, pois os artigos foram renumerados e a citação dos mesmos no Art. 29 permaneceu com a numeração anterior.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Dezembro de 2013.

José da Cruz
Prefeito Municipal em Exercício